

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0310/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0310/2003 DE 03/06/03

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A :

"DENOMINA PRAÇA MARIA STADER DOS SANTOS, O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO NO DISTRITO DO PARQUE DO CARMO."

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei Nº 13.850, de

18 de JUNHO de 2004

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 16:31:33

00000019100-00



ARQUIVADO EM 23/06/2004

Viviane Rb

VIVIANE FERREIRA PC

Supervisora

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 310 de 2003
Adelina F. de S. A. V. de S.
Nº 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 03 JUN 2003
Constituição e Política
Política, Urb. e Meio-amb.: M. Antônio
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
P. S. NTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0310/2003

Denomina Praça Maria Stader dos Santos,
o espaço livre sem denominação,
localizado no Distrito do Parque do
Carmo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Maria Stader dos Santos, o espaço livre sem denominação localizado na Rua Bárbara Jurana, altura do nº 165, na Fazenda Nossa Senhora do Carmo, no Distrito do Parque do Carmo, conforme croqui anexo.

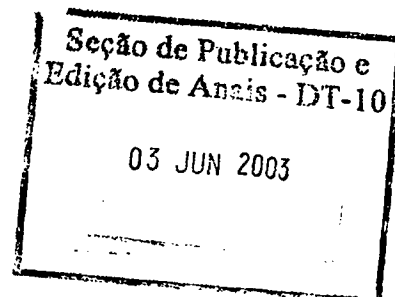
Parágrafo Único - Nas placas denominatórias deverão constar os seguintes dizeres: Praça Maria Stader dos Santos - "Lola".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA
Vereador



CMSP - ATM
-20-Mai-2003-15:32-006078

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUIE(M) juncto(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 225 e folha de informação sob nº
06/06/03 al 225

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº	02	do proc.
Nº	310	03
Gabinete Vereador		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva denominar Praça Maria Stader dos Santos o espaço livre sem denominação localizado na Rua Bárbara Jurana, altura do nº 165, na Fazenda Nossa Senhora do Carmo, no Distrito do Parque do Carmo.

Maria Stader dos Santos, casou-se ainda cedo com Manoel José dos Santos, de cuja união nasceram sete filhos: Aparecido, Célia, Gilda, Dalva, Rosalice, Regina e Rita.

Em 1956, mudou-se para São Paulo, estabelecendo-se no bairro de Itaquera, cuja comunidade a recebeu com muito carinho. Lola, como era conhecida por todos, foi a responsável pela organização das excursões sem fins lucrativos, proporcionando imensa alegria aos participantes que não tinham meios próprios de locomoção, um dos motivos que a tornou muito bem quista e saudosa.

Lola, gozava de muita simpatia entre os moradores. Dedicava-se, também, às obras sociais e filantrópicas da Paróquia Nossa Senhora do Divino Pranto, trabalhando em instituições que visassem o bem estar dos mais necessitados, promovendo campanhas beneficentes, cuja arrecadação eram destinadas às famílias carentes.

Faleceu em 17 de junho de 1989, cercada do carinho e amor dos familiares e amigos.



Folha nº 03 do proc.
Nº 316 de 03
Adelina Carlos dos Paiva
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Nada mais justo prestarmos esta importante homenagem a Maria Stader dos Santos – “Lola, em reconhecimento a gratidão pela sua expressiva colaboração à comunidade.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Distrito de São Paulo
18.º Subdistrito - Ipiranga

Rinaldo Lampiéri
OFICIAL

Rua Bom Pastor N.º 499
Tel.: 63-4581 - São Paulo

Folha n.º 04 do proc.
N.º 3.10 de 3403

CERTIDÃO DE ÓBITO

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

CERTIFICO que, sob n.º 33.239, às fls. 253, do Livro C-56-
de registro de óbitos, foi lavrado hoje, o assento de

~~de Francisco Stader dos Santos~~

~~de~~ falecido aos 17 de junho de 1989, às 07:45 horas, no

~~de~~ Hospital Ipiranga, neste subdistrito.

~~de~~ residente na Rua Cherin, nº 62 - Itaquera, Capital.

~~de~~ de sexo feminino de cor branca profissão de lar

~~de~~ Natural de Orlândia, neste Estado.

~~de~~ com 60 anos de idade, estado civil casada

~~de~~ filha de Francisco Stader

~~de~~ e de Deolinda Barbieri

~~de~~ EPI declarante Dalva Aparecida dos Santos

~~de~~ e o óbito atestado pelo Dr. Carlos Alberto de Souza Coelho

~~de~~ que como causa da morte carcinomatose peritoneal e de carcinoma pe-

~~de~~ riférico de ovário.

~~de~~ e o sepultamento será feito no cemitério Vila Formosa, Capital

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

~~de~~

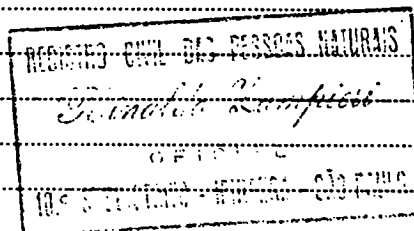
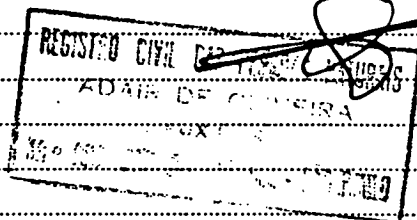
~~de~~

O referido é verdade: dou fé.

São Paulo, 19 de junho de 1989

O Oficial

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
**GUIA PARA
SEPULTAMENTO**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°.....06

do processo n° 01-310..... de 2003 06 / 06 / 03 (a)..... Adelina *ca*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta: +
Em 06-06-03

IV
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

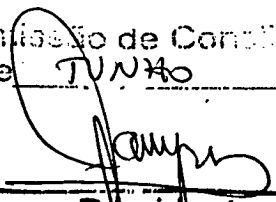
10 / 6 / 03
hmg
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10.6.03 às 14:50 h

gf
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador GOULART
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 25 de JUNHO de 2003


Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE
MUNICÍPIO DE

de 1998
pelo
B

FÁBIO DE CARVALHO
PREFEITO

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 01

Em 19.08.03

Carlos Roberto da Silva

Secretário

(a)

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 023 do
Processo 91063
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0310/2003, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Maria Stader dos Santos) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0310/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha nº 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/08/03.

Augusto Campos

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

14/8/03

Presidente

msoif0310-03

EM 15/08/03
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG3
EM 15/08/03
ÀS 13:40

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao presente processo.

15/08/03

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

15/08/03

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

segue em 5, juntado 5, neste data
documento 5, papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 08210
Em 29/08/03

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha nº.....01.....do proc.
nº.....310.....de 2003
.....K.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

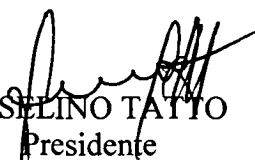
São Paulo, 18 de agosto de 2003.

18 - UF-LEG3
OFÍCIO N.0462/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 310/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que denomina Praça Maria Stader dos Santos o espaço livre sem denominação, localizado no Distrito do Parque do Carmo, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, de acordo com os quesitos relacionados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 310/03 de fls. 01, do croqui de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.....09.....do proc.
nº.....310.....de.....2003.....
.....

ANITA REGINA MORAES FERREIRA
Assistente Parlamentar

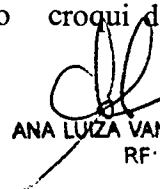
São Paulo, 18 de agosto de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 462, de 18/08/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 310/03, de autoria do Ver. Toninho Paiva.

RECEBIDO
SGM/ATL

22 08 03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 310/03 de fls. 01, do croqui de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.


ANA LUZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

7107

do processo n°

310

de 20

03 29, 08, 03

(a)

Kly

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão
Constituição e Justiça
Em. 29/08/03

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/08 às 19.50 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em ____ às ____ h

SEM EFEITO

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 11.12

Em 05.09.58

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário

11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 4 de setembro de 2003

Ofício A. J. L. n° 545/03
Ref. Of. n° 18/Leg.3/462/2003
Processo n° 2003-0.214.105-3

Folha n°	114	do
Processo	3103	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

15 - DDCREC
15-0524/2003

Senhor Presidente

RECEBIDO NA ATM
Em 04/09/03
Às 15:00 horas

Adelina Cicone
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação do órgão competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei n° 310/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Marta Suplicy
MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/11/10/crtan
JAM/11/10/crtan
Resp 110-03

A LEG 3
Em 05/09/03
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefê - ATM

RECEBIDO EM LEG
EM 05/09/03
ÀS 15:45 h.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 05/09/03

[Signature]
ZUZI ASSATO
Assistente do Chefe Técnico

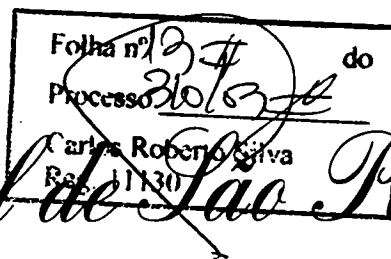
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/09/03 às 16 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

[Handwritten signature]

SEGUIE juntado , nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 213.197
Em 24 10/11/53
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.136



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PARECER 16-1311/2003/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0310/03

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar **Praça Maria Stader dos Santos**, o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Bárbara Jurana (setor 232 - Quadra 18), situado no Bairro Fazenda Nossa Senhora do Carmo, no Distrito do Parque do Carmo.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 12, segue o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº /03 AO PROJETO DE LEI Nº 0310/03.

*Denomina **Praça Maria Stader dos Santos**, o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Bárbara Jurana (setor 232 - Quadra 18), situado no Bairro Fazenda Nossa Senhora do Carmo, no Distrito do Parque do Carmo.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada **Praça Maria Stader dos Santos**, o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Bárbara Jurana (setor 232 - Quadra 18), situado no Bairro Fazenda Nossa Senhora do Carmo, no Distrito do Parque do Carmo.



Folha nº 14 #	do
Processo 246963	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11/12/11	

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição de Justiça, 24/09/13

RELATOR

1-4

1-5

1-6

1-7

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 25/09/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.180

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 25/09/03 às 17:25 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR FRASMO SILVA

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

• Meio Ambiente.

03 / 10 / 2003
Tomás Quirre
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECEBIDO, Juntado aos autos para informação, rubricado sob
documento

data 15/16/04/11/03 a) OH

NATÁLIA MASSACCO ROGA
Assistente de Chefe Técnica
RF. 11.080



1.6 - PAR
1.6-1535/2003

PARECER

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 310/03

Folha n.º	-15-	do prot.
n.º	PL 310	de 2003
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefia Técnica
RF. 11.080

Visa o presente Projeto de Lei nº 310/03, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, denominar Praça Maria Stader dos Santos, o espaço livre sem denominação, localizado no Distrito do Parque do Carmo.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, no parecer nº 1311/03, porém apresentou substitutivo a fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro apresentada pelo Executivo.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é **favorável** à propositura, porém apresenta **substitutivo** ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça fim de incluir o cognome "Lola" após o nome da homenageada, contemplando o que dispõe o projeto de lei.

SUBSTITUTIVO Nº

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 0310/03

Denomina Praça Maria Stader dos Santos – "Lola", o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Bárbara Jurana (setor 232 – Quadra 18), situado no Bairro Fazenda Nossa Senhora do Carmo, no Distrito do Parque do Carmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º -16- do proc.
n.º PL 310 de 2003
O funcionário [assinatura]

NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefe Técnica
RF. 11.080

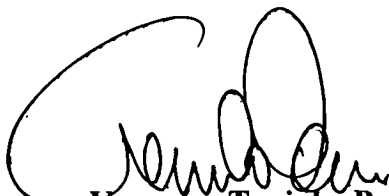
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Stader dos Santos – “Lola”, o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Bárbara Jurana (Setor 232 – Quadra 18), situado no Bairro Fazenda Nossa Senhora do Carmo, no Distrito do Parque do Carmo.

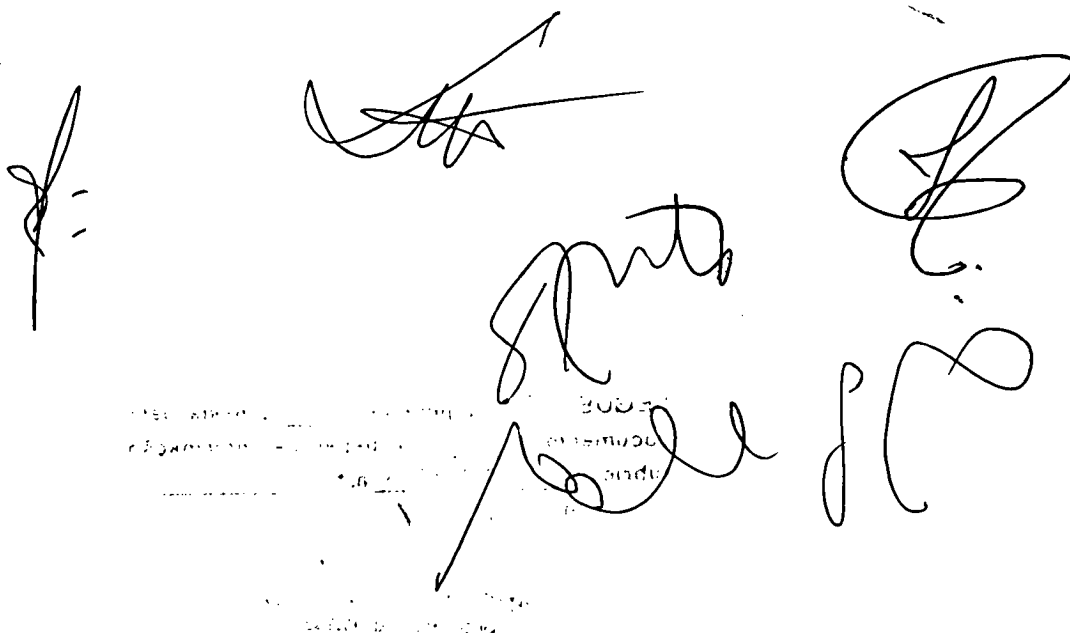
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em, 29/10/03


Vereador Toninho Paiva
Presidente

Vereador Erasmo Dias
Relator



À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 07/11/03

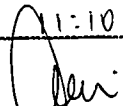


NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefe Técnica
RF 11.089

Recobido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 12/11/03 as 11:10-h.



AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR MARCOS ZERBINI
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 11 / 2003

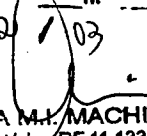


P R E S I D E N T E



SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 17

Em 09 / 12 / 03



AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Folha nº # 17 #	do
Processo 310/03	
Amélia Mayumi Inuchi	
Reg. 11133	



16 - PAR

16-1781/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 310/03

Tendo por autor o nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em análise visa a dar o nome de Praça Maria Stader dos Santos – LOLA, a espaço público inominado, delimitado pela Rua Bárbara Jurana, no bairro Fazenda Nossa Senhora do Carmo, Distrito do Parque do Carmo.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4/SEHAB. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, mas houve por bem apresentar outro substitutivo que, além de contemplar o que a Comissão de Constituição e Justiça modificara, também acrescentou o apelido da homenageada ao texto do projeto, o que já constava do texto original.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a nossa aprovação, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a uma pessoa muito querida do bairro, que ali residiu de 1956, quando aqui para São Paulo se mudou, até sua morte, em junho de 1989.

Sua dedicação às obras sociais e filantrópicas da paróquia de Nossa Senhora do Divino Pranto e sua simpatia pessoal valeram-lhe o reconhecimento de seus amigos e vizinhos que hoje consideram extremamente justa a homenagem que o ilustre autor pretende lhe prestar.

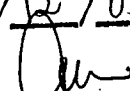
Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/12/03.

Presidente

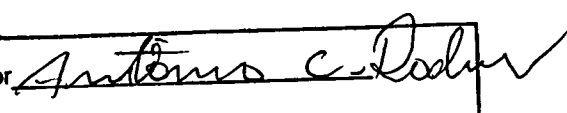
Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 10 / 12 / 03


AMÉLIA M. MACHINO
Secretária RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n 1112103 às 16 h 00.

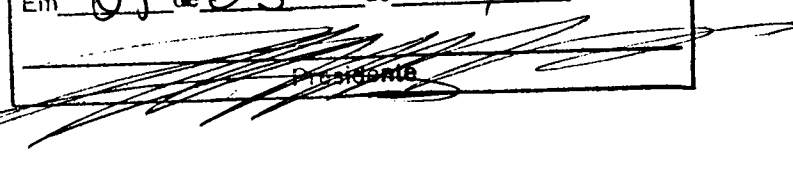
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao nobre Vereador 

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 05 de 03 de 09


Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 18

Em 29104104

PUBLIQUE-SE EM

28, 04, 04.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0299/2004

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 310/2003

Folha nº 18 do
Processo nº 310/03
Washington O. Viana
Reg. 100.812

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Maria Stader dos Santos o espaço livre sem denominação localizado na Rua Bárbara Jurana, altura do n 165, na Fazenda Nossa Senhora do Carmo, no Distrito do Parque do Carmo.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de adequar o projeto às regras de melhor técnica legislativa e também para atender às sugestões do Executivo CASE 4/SEHAB, no que se refere à descrição do logradouro.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente se manifestou favorável à propositura mas apresentou substitutivo ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça com o objetivo de incluir o cognome "Lola" após o nome da homenageada, contemplando assim o projeto original.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/04/04

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17- 2052/2004

Publicação de Matéria de
Deliberação pelas Comissões
Parceiros (de 13, 15, 17 e 18)
páginas de 18 *mat 2004*
página(s) *374*
conforme art. 82 § 1º do PL
Conferido: *EFG*

A

SGP-23,

Para as devidas providências

21/05/04

ANA
ANA EUGENIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

RECEBIDO EM SGP-23

EM *21/05/04*

AS *17:00* h

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar carta de lei e registro.

02/06/04

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Preparado conforme despacho de V.Sa.

02/06/04

KATHYA
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE *m* juntado *h* nesta data
documento *h* papel de informac
publicado sob folha n. *19623*
Em *21/06/04*

ORLANDO
ORLANDO MENDES



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	19	da proc.
nº	11-36	de 03

GILBERTO TACI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 03 de junho de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 1987/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 02 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 310/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Maria Stader dos Santos - "Lola" o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Bárbara Jurana (Setor 232 - Quadra 18), situado no Bairro Fazenda Nossa Senhora do Carmo, no Distrito do Parque do Carmo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

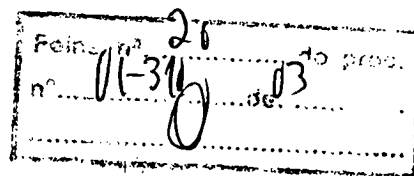

ARSELINO TASSO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krms



23 - OF-SGP23
23- 1987/2004



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 310/03). (Ver. Toninho Paiva - PL). Denomina Praça Maria Stader dos Santos - "Lola" o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Bárbara Jurana (Setor 232 - Quadra 18), situado no Bairro Fazenda Nossa Senhora do Carmo, no Distrito do Parque do Carmo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Maria Stader dos Santos - "Lola" o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Bárbara Jurana (Setor 232 - Quadra 18), situado no Bairro Fazenda Nossa Senhora do Carmo, no Distrito do Parque do Carmo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A"

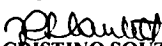
extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu,

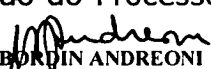

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a

conferi. São Paulo, 02 de junho de 2004. Supervisor de Finalização do Processo

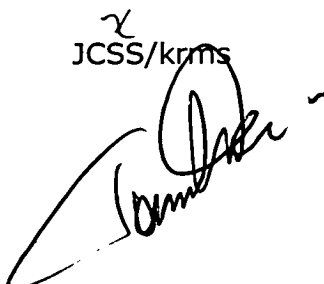
Legislativo,


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo .Visto,

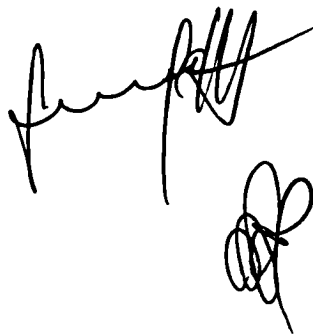

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.


JCSS/krms

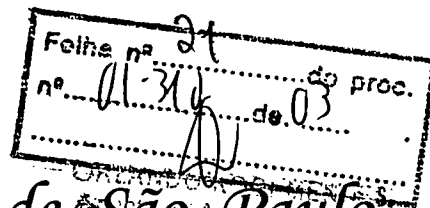








Câmara Municipal de São Paulo



LEI Nº 13.850 DE 18 DE JUNHO

DE 2004

Denomina Praça Maria Stader dos Santos – “Lola” o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Bárbara Jurana (Setor 232 – Quadra 18), situado no Bairro Fazenda Nossa Senhora do Carmo, no Distrito do Parque do Carmo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Stader dos Santos – “Lola” o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Bárbara Jurana (Setor 232 – Quadra 18), situado no Bairro Fazenda Nossa Senhora do Carmo, no Distrito do Parque do Carmo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de junho de 2004.

O Presidente,

JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

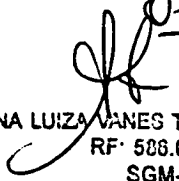
Folha nº 22	do proc.
nº 01-310	de 03

São Paulo, 03 de junho de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 1987, de 03/06/04, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 310/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva. (inc. I do Art. 84 do RI)

**RECEBIDO
SGM/ATL**

07/06/04


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.033.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

23 ✓

do processo n°

01-310

de 20

03.21, 06, 04

(a)

LEI N° 13.850, DE 18 DE JUNHO DE 2004

(Projeto de Lei n° 310/03, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Praça Maria Stader dos Santos - "Lola" o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Bárbara Jurana (Setor 232 - Quadra 18), situado no Bairro Fazenda Nossa Senhora do Carmo, no Distrito do Parque do Carmo.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado Praça Maria Stader dos Santos - "Lola" o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Bárbara Jurana (Setor 232 - Quadra 18), situado no Bairro Fazenda Nossa Senhora do Carmo, no Distrito do Parque do Carmo.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de junho de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de junho de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19 / 06 / 2004
pagina 01 coluna 02
Conferido:

À SGP 33 - arquivo geral,

Para arquivamento.

21/06/04

J. Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>23</u> fls.
Arquivado em	<u>23/06/2004</u>
O Func.º	<u>Ignacio</u>

Aparecido
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)